

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 148/2022 - ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.....

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....



**DECRETO Nº 148/2022 - ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.**



**DECRETO Nº 148/2022**

De 10 de novembro de 2022.

**Altera membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB fundamenta suas ações nas competências que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 186 de 07 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 186/2021 dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB serão nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados o art. 1º do Decreto n.º 0106 de 30 de junho de 2021, para substituição de membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB, cujo mandato terá início na data desta publicação e será finalizado em 31 de dezembro de 2022, visando cumprir o disposto no art. 34, inciso IV, §9º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020: do Poder Executivo, Professores da educação básica pública do Município, Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município, Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município, Pais/responsáveis de alunos da

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP  
44.840-000**

**Contato (74)3635-3102**

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



educação básica pública do Município, Estudantes da educação básica pública do Município, Conselho Municipal de Educação- CME, Conselho Tutelar e Organizações da sociedade civil, conforme segue:

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	CATEGORIA
01	Marcos dos Santos Silva	Titular	Poder Executivo Municipal
02	Anilton Santos Silva	Suplente	Poder Executivo Municipal
03	Hugo Ribeiro Figueiredo	Titular	Poder Executivo Municipal
04	Janeleide de Souza Cerqueira	Suplente	Poder Executivo Municipal
05	Arinei Cardoso Ramos	Titular	Representantes dos Professores
06	Josemilson Marques Costa	Suplente	Representantes dos Professores
07	Ione Francisca dos Santos	Titular	Representante dos diretores
08	Adla Luana Mendes Pereira	Suplente	Representante dos diretores
09	Telma Silva Sacramento Brandão	Titular	Representante dos servidores técnico-administrativos
10	Vanessa Queiroz Porto	Suplente	Representante dos servidores técnico-administrativos
11	Jakeline de Santana Santos	Titular	Representantes dos pais
12	Luciana de Oliveira Pires	Suplente	Representantes dos pais
13	Emia Silva Cardoso	Titular	Representantes dos pais
14	Jucimara de Jesus Souza	Suplente	Representantes dos pais
15	Maria Eliane de Souza Ferraz	Titular	Representantes dos estudantes
16	Artur Aelson Lobo da Silva	Suplente	Representantes dos estudantes
17	Daniele da Silva Feitosa	Titular	Representantes dos estudantes
18	Giudineia Nascimento Lima	Suplente	Representantes dos estudantes
19	Mariaria Oliveira dos Santos Maia	Titular	Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)
20	Uiara Silva Santos	Suplente	Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)
21	Tatiana dos Santos Araújo	Titular	Representante do Conselho Tutelar
22	Joelma Barros dos Santos	Suplente	Representante do Conselho Tutelar
23	Luzia Bispo da Cruz Lima	Titular	Representante de organizações da sociedade civil
24	Kemlly Santana Silva	Suplente	Representante de organizações da sociedade

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02**  
**Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP**  
**44.840-000**

**Contato (74)3635-3102**

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



			civil
25	Rosana de Almeida Souza	Titular	Representante de organizações da sociedade civil
26	Fabricia Pereira dos Santos	Suplente	Representante de organizações da sociedade civil

**§ único** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB, será presidido pela senhora Ione Francisca dos Santos, representante dos diretores, tendo como Vice-presidente a senhora Telma Silva Sacramento Brandão, representante dos servidores técnico-administrativos.

**Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 10 de Novembro de 2022.

**Roberto Venâncio dos Santos**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02**  
**Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP**  
**44.840-000**

**Contato (74)3635-3102**

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP049/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapiramutá – Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que não compareceram interessados na participação da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, cuja sessão estava marcada para o dia 10/11/2022, às 09h00min, consistindo o objeto no registro de preços para eventual aquisição de peças veiculares, para atender às necessidades da frota de máquinas pesadas do município de Tapiramutá. Portanto, a referida licitação foi declarada **DESERTA**. Tapiramutá-Bahia, 10 de novembro de 2022. Arecion Mendes Santos - Pregoeiro Oficial.